

**LEI MUNICIPAL Nº 046,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente Nº 036/2014 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, **APRECIOU, VOTOU, APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento Programa Vigente Nº 036/2014 para a inclusão do Projeto 1062 – implantação de iluminação pública destinados a substituição de gambiarras por postes de iluminação pública no Município.

02.09 – Secretaria de Obra e Serviços Urbano

15.451.0061.1.062 – Implantação de Iluminação Pública

4.4.90.39 – serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos provenientes de APOIO FINANCEIRO do Governo Federal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$

10.000,00 (dez mil reais) de contra-partida proveniente de receita de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS.

17.00.00.00 – Transferências Correntes

17.21.01.02 – Cota Parte do FPM R\$ 250.000,00

E

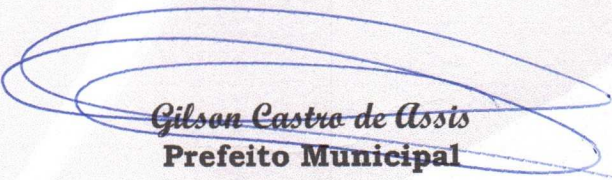
1000.00.00 – Receita Correntes

1100.00.00 – Receita Tributária

1113.05.01 – ISS R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (02.12.2015).



Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal